



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 15 de outubro de 2025 - Ano 2025 -Nº 5030 www.lucena.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

DECRETO Nº 1.067/ 2025-GP.

Lucena-PB, 15 de outubro de 2025.

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DA SRA. MARIA JOSÉ
DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 59, V, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial pelo falecimento da Sra. Maria José dos Santos, nascida em 04/05/1938 e falecida em 15/10/2025. É com imensa tristeza e profundo pesar que a cidade de Lucena se despede de uma de suas filhas mais queridas e respeitadas, a Sra. Maria José dos Santos. A nossa querida Maria José do “Bar da Viúva” foi um verdadeiro pilar em nossa comunidade. Como comerciante, contribuiu para o crescimento econômico local com sua visão e trabalho árduo. Como servidora pública municipal, dedicou anos de sua vida ao serviço da população, sempre com exemplar profissionalismo, ética e um sorriso acolhedor. Sua partida deixa uma lacuna imensa e um legado de dedicação, honestidade e amor por nossa terra. Ela não foi apenas uma profissional exemplar, mas uma cidadã, uma mãe, uma avó e bisavó que inspirou toda sua família, e a todos os amigos com sua força e gentileza. A administração municipal, em nome de toda a população, presta suas mais sinceras condolências aos familiares, amigos e a todos que tiveram o privilégio de conhecer e conviver com a Sra. Maria José. Que sua memória permaneça viva em nossa história e em nossos corações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena – PB, 15 de outubro de 2025.


LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Lucena

Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira

Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração

Disponível em www.lucena.pb.gov.br de segunda à sexta, e em edições especiais.